



PARECER Nº **0222/2026** PROTOCOLO Nº **1868/2026** PROCESSO Nº **795/2026**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 396/2026.**

AUTORIA: Deputado Estadual WILSON SANTOS

EMENTA PROPOSTA: “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Ilustríssimo Senhor Renaldo Loffi”.

Nº DE HONRARIAS: **006/018.**

### I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 396/2026**, de autoria do Ilustre Deputado WILSON SANTOS, cuja ementa proposta “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Ilustríssimo Senhor Renaldo Loffi”, de acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “*Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*”, que assim estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon:

**Art. 15** A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

**Parágrafo único:** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **006/018** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2026, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da Resolução nº 9.461, de 2024 que “Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de



2019, que dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

**III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução.** (Grifo nosso).

Ainda, concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 396/2026**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

O autor apresenta a seguinte justificativa:

A presente proposição tem por objetivo conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Renaldo Loffi, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, especialmente no fortalecimento do setor agropecuário, da agricultura familiar e da assistência técnica rural. Renaldo Loffi é filho de Querino Loffi e Elena Loffi. Possui formação como Técnico Administrativo, pela Escola Básica Dr. Fernando Ferreira de Melo, em Rio do Campo, Santa Catarina, e Técnico em Agropecuária, pelo Colégio Agrícola Vidal Ramos, no município de Canoinhas, também no Estado de Santa Catarina. Sua trajetória profissional teve início no serviço público como Técnico concursado da EMATER/EMPAER, função que exerceu entre os anos de 1983 e 1993, período em que contribuiu diretamente para o fortalecimento da assistência técnica rural e para o



desenvolvimento do setor agropecuário em Mato Grosso. Entre 1993 e 2004, exerceu a função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, durante as gestões dos prefeitos Ignácio Schevisnki e José Domingos Fraga Filho, destacando-se pelo trabalho voltado à organização da produção rural, à valorização do produtor e à promoção de políticas públicas para o desenvolvimento agrícola do município. Posteriormente, ocupou importantes funções de gestão pública, entre elas o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Consórcio Alto Teles Pires, no período de 2007 a 2008, contribuindo para a integração regional e para a execução de projetos voltados ao desenvolvimento dos municípios consorciados. Entre 2008 e 2010, atuou como Secretário Adjunto da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos do Estado de Mato Grosso, durante a gestão do então Governador Blairo Maggi, tendo como secretário o Sr. José Aparecido dos Santos, participando da formulação e execução de importantes projetos estruturantes para o Estado. No período de 2010 a 2011, assumiu a função de Secretário da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos, já na gestão do Governador Silval Barbosa, dando continuidade às ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento estadual. Entre 2011 e 2014, exerceu o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao pequeno produtor e à agricultura familiar. De 2015 a 2018, atuou como Secretário Executivo do Consórcio Alto Teles Pires, colaborando para o planejamento e execução de projetos regionais de interesse dos municípios integrantes. Mais recentemente, entre 2019 e 2024, presidiu a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural EMPAER/MT, onde desenvolveu importante trabalho voltado à valorização da assistência técnica rural, ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção do desenvolvimento sustentável no campo. Ao longo de sua trajetória, Renaldo Loffi demonstrou compromisso com o serviço público, dedicação ao desenvolvimento regional e profundo respeito ao produtor rural mato-grossense, contribuindo significativamente para o crescimento econômico e social do Estado. Diante de sua relevante contribuição ao desenvolvimento de Mato Grosso, especialmente no setor rural e na gestão pública, é plenamente justa a concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon, uma das mais importantes honrarias concedidas por esta Casa de Leis àqueles que prestam relevantes serviços à sociedade mato-grossense.

Dito isso, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e



fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão Comenda Marechal Cândido Rondon.

**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**

## **II – VOTO DO RELATOR**

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão Permanente de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 396/2026**, de autoria do Deputado Estadual WILSON SANTOS.



**III - DECISÃO DA COMISSÃO:**

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO**

REUNIÃO:      ª ORDINÁRIA      ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 07/04/2026.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 396/2026

AUTORIA: Deputado WILSON SANTOS

APENSAMENTOS: \_\_\_\_\_

SUBSTITUTIVOS: \_\_\_\_\_

EMENDAS: \_\_\_\_\_

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado SEBASTIÃO REZENDE CE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado BETO DOIS A UM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
Deputado DR. JOÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado PAULO ARAÚJO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado VALMIR MORETTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			
Deputado JÚLIO CAMPOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO			

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO